EXPEDIDO EM 30/11/83
FOLHA = 083
LIVRO = 029
TERMO = 083

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.877/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à MARIA JOSÉ CHAVES PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", na Avenida Sol Poente nº 1737, à MARIA JOSÉ CHAVES PEREIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel colatado sob o nº 1731, pelo lado esquerdo com o imóvel colatado sob o nº 1747, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 5.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal